



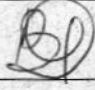
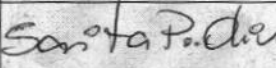
Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM  
Diretoria de Regional de Controle Processual – DRCP  
Núcleo de Autos de Infração - NAI



**PARECER ÚNICO nº 246/2019**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> Nº 54627/2015	<b>Processo:</b> 457807/17
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b> ART. 83, ANEXO I, CÓDIGO 105 DO DECRETO 44.844/08.	

<b>AUTUADO:</b> Santa Cecília Participações e Administração Ltda.	<b>CNPJ:</b> 18.764.357/0001-01
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Montezuma/MG	<b>ZONA:</b> Rural
<b>Auto de Fiscalização nº:</b> 105/2015	<b>DATA:</b> 14/08/2015

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MASP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Priscila Barroso de Oliveira – Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração	1.379.670-1	 Priscila Barroso de Coord. Núcleo de Autos Supram NM - Masp L.
<b>De acordo:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor Regional de Controle Processual	449.172-6	
<b>De acordo:</b> Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.457.576-1	



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM  
Diretoria de Regional de Controle Processual – DRCP  
Núcleo de Autos de Infração - NAI



## PARECER DE RECURSO Nº 246/2019

### 1 – CABEÇALHO

Nº do Auto de Infração:	54627/2015
Nº do Processo:	457807/17
Nome/Razão Social:	Santa Cecília Participações e Administração Ltda.
CPF/CNPJ:	18.764.357/0001-01

### 2 – RESUMO DA AUTUAÇÃO

Data da lavratura:	04/09/2015
Decreto aplicado:	44.844/2008
<b>Infrações:</b>	
<b>Código:</b>	<b>Descrição:</b>
Código nº 105	Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.
<b>Penalidades Aplicadas:</b>	
Multa Simples: inciso II, do art. 56, do Decreto nº 44.844/2008. Valor: R\$ 15.026,89 (quinze mil e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).	

### 3 – RESUMO DO RECURSO APRESENTADO

<b>Tempestividade:</b>		
Data da notificação da decisão: 25/09/2017	Data da postagem/protocolo do recurso administrativo: 16/10/2017	<input type="checkbox"/> Intempestiva <input checked="" type="checkbox"/> <b>Tempestiva</b>
<b>Requisitos de Admissibilidade:</b>		
Cumprir todos os requisitos de admissibilidade previstos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844/2008.		
<b>Resumo da Argumentação:</b>		
1- Que na lavratura do auto de infração não há documentos essenciais à ampla defesa e		